

# ***EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC***

*EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025*



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO  
DE FORMATURA NO IFSC  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O Câmpus Joinville do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução Nº 31 de 18 de setembro de 2017, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do EVENTO DE FORMATURA, que ocorrerá no período de 20, 21, 26 ou 27 de fevereiro de 2026.

### **1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

O evento a ser realizado consiste na **Colação de Grau dos formandos do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)**. Participarão da cerimônia dez formandas, devidamente habilitadas para conclusão do curso.

Considerando a estimativa de que **cada formanda convide aproximadamente 30 convidados**, prevê-se um público total de **cerca de 330 pessoas**, incluindo formandas, convidados e equipe de apoio institucional.

### **2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II- apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III - evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

Enumerar com base no Art. 8º da resolução.

Fornecimento:

I - doar brindes para distribuição gratuita (toalhas, canetas, chaveiros, avental, material de escritório, copos e taças, camisetas, dentre outros);

II - emprestar equipamentos, utensílios, mobiliários, elementos decorativos e outras possibilidades;

III - prestar serviços técnicos;

IV - ceder locais e dependências;

V - realizar serviços de transporte;

VI - prestar serviços de hospedagem e traslado para os convidados e participantes especiais do evento (conferencistas, músicos, palestrantes, e outros);

VII - fornecer alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir, respeitadas as condições sanitárias e de higiene.

Parágrafo único. Os materiais ou serviços listados nos incisos I a VII serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.3 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### **3. CONCESSÃO AO APOIADOR**

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

I - veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

II - gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;

III - inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;

IV - espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;

V - citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;

VI - alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;

VII - outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até as **19 horas**, horário de Brasília, do dia 04 de dezembro de 2025.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico *relacoesexternas.jle@ifsc.edu.br*.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - fornecerem local adequado para a colação de grau dos formandos;

II - toalha verde para a mesa diretiva da colação de grau, prismas, copos, água e jarra d'água;

III - becas para as formandas com a faixa cor verde e o capelo.

4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/formatura>

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 10 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, por meio de e-mail identificando o problema com clareza e objetividade, solicite a correção desejada e envie para o e-mail: *relacoesexternas.jle@ifsc.edu.br*.

4.5.2 O resultado final será divulgado em 12 de dezembro de 2025.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA
Etapa Prazo
Início do recebimento de propostas: 02 de dezembro
Término do recebimento de propostas: 04 de dezembro
Divulgação da lista das propostas inscritas: 08 de dezembro
Análise das propostas: 09 de dezembro
Divulgação do resultado preliminar: 10 de dezembro
Data fim do limite para envio de interposição de recursos: 11 de dezembro
Divulgação o Resultado final: 15 de dezembro
Prazo para execução do apoio: data acordada do evento

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o CÂMPUS Joinville para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (47)34315663 ou endereço eletrônico [relacoesexternas.jle@ifsc.edu.br](mailto:relacoesexternas.jle@ifsc.edu.br).

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus,



**Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Joinville**  
**Rua: Pavão, 1377 | Costa e Silva | Joinville/SC | CEP: 89.204-050**  
**Fone: (47) 34315663 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0006-75**

**ANEXO I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO DE  
FORMATURA DO CURSO BACHAREL EM ENFERMAGEM**

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO QUANTIDADE

**OBSERVAÇÕES:**

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

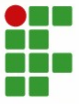
VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 01, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO \_\_\_\_\_, DO CÂMPUS JOINVILLE QUE SERÁ REALIZADO NO DIA \_\_\_\_\_ EM FEVEREIRO DE 2026.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina